

**COTAÇÃO DE PREÇOS nº 004/2024**  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2023**

**Objeto:** Aquisição de Aquecedor de Soro e  
Contraste e Monitor de Transporte

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Dr. Jales Benevides Santana Filho, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para **Aquisição de Aquecedor de Soro e Contraste e Monitor de Transporte**, em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

## **I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Trata-se a presente Cotação de procedimento para aquisição de equipamentos, realizado por pessoa jurídica de direito privado, realizado nos termos do Termo de compromisso **041/2023**, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Municipal 10.892, de 05 de janeiro de 2023, Decreto Municipal nº 2271/2019, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

## **II – DA RECEITA**

2.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Cotação correrão por conta das receitas provenientes do Contrato de Repasse – Fundo Municipal de Saúde.

## **III – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto da presente Cotação para aquisição de **Aquecedor de Soro e Contraste e Monitor de Transporte**, em conformidade com os termos da presente Cotação e seu anexo.

## **IV – GENERALIDADES**

4.1. A Cotação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico [www.accg.org.br](http://www.accg.org.br) ou no Setor de Compras da ACCG.

4.2. As solicitações de esclarecimento acerca do conteúdo e especificações da Cotação deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, pelo endereço eletrônico [compraslicitacao@accg.org.br](mailto:compraslicitacao@accg.org.br) até o dia **06/02/2024**.

4.2.1. As propostas deverão observar todos os dispositivos da presente Cotação e seu anexo.

4.3. As divergências entre a proposta e o que estabelecem as condições descritas nos anexos deverão ser anotadas com destaque na proposta, com a respectiva justificativa, sob pena de desclassificação, cujo acatamento dependerá de prévia autorização da ACCG.

4.4. Constituem parte integrante da presente Cotação:

a) ANEXO I – Termo de Referência.

## **V – DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.

5.2. É proibida:

5.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

5.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;

5.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

5.3. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser encaminhados no dia e horário definidos nesta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## **VI – DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail [compraslicitacao@accg.org.br](mailto:compraslicitacao@accg.org.br).

**6.2. Data final para envio das propostas dia 06/02/2024.**

6.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.

6.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.

## **VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. Para a habilitação as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**7.1.1. Habilitação Jurídica**

**7.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

7.1.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, regular;

7.1.2.2. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

7.1.2.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.1.2.4. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.1.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei no 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.1.2.7 Todas as certidões que não trouxerem gravado o prazo de validade será aceita com 60 (sessenta) dias contados da data da sua expedição.

7.1.2.8 Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do fornecedor que apresentar a melhor proposta.

## **VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, data, o número desta Cotação e indicação da validade da proposta, rubricada em todas as folhas e assinada na última, por pessoa legalmente habilitada e as seguintes informações:

8.1.1 Descrição do(s) materiais médicos(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

8.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.4 Prazo de entrega em até 30 (trinta dias);

## **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. Cumpre à Gerência de Suprimentos a condução dos trabalhos, podendo convocar empregados da ACCG para contribuir com o processo de julgamento das propostas, ou mesmo, solicitar a contratação de parecerista.

9.2. Recebidos os documentos de habilitação e proposta, nenhum outro será aceito.

9.3 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG, com o objetivo de aquisição do medicamento que atenda às necessidades da Instituição.

9.4. A condição de aquisição não se vincula ao menor preço, podendo a administração da ACCG convidar as empresas selecionadas a apresentarem nova proposta de preços,

independente de negociações ulteriores com o objetivo de melhorar as condições de aquisição.

9.4.1. Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.

9.5. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato/ordem de compras, devendo fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período se devidamente justificado, contados de sua comunicação, sob pena de desistência tácita.

**9.6 Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o menor preço.**

9.5.1. Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

## **X – DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento relativo à aquisição do material médico objeto da presente cotação de preços, será efetuado, até 30 dias após a entrega do equipamento.

10.2 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, lote e validade. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do convênio, o número do contrato/ordem de compra de fornecimento, o número da presente cotação de preços.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A ACCG se reserva o direito de revogar a presente Cotação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato/ordem de compra, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

11.2. A ACCG se exime de qualquer responsabilidade imposta a qualquer das proponentes, em razão de danos pessoais, materiais ou morais produzidos em razão da presente Cotação ou em decorrência do cumprimento do contrato/ordem de compras.

11.3. A contratada se responsabilizará por qualquer dano, inclusive ambiental produzido, por culpa ou dolo de seus prepostos, contratados ou subcontratados, respondendo pelos reparos e penalidades estipuladas em lei.

11.4. A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

## **XII – DO FORO**

12.1. Para dirimir as questões relativas à presente Cotação e seus anexos, elege-se como



foro competente o de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, quando não puder ser sanado pela Gerência de Suprimentos da ACCG.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

Leilinay Gil  
Analista de Compras

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A presente cotação tem com objeto a aquisição de **Aquecedor de Soro e Contraste e Monitor de Transporte**.

### 2. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição pelo valor do convênio é de **R\$ 37.120,00** (Trinta e Sete mil Cento e Vinte reais).

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Termo de Compromisso 041/2023 – Joãozinho Guimarães				
Item	Descrição	Qtd	Unit.	Total
1	Aquecedor de Soro e Contraste	1	8.000,00	8.000,00
2	Monitor de Transporte	1	29.918,00	29.918,00

**Item 01 – Aquecedor de Soro e Contraste**

#### Especificação técnica mínima

- Equipamento para aquecimento e manutenção da temperatura de soro;
- Possuir revestimento interno de chapas de aço ou equivalente;
- Controle absoluto de temperatura 37°C;
- Porta com abertura superior ou frontal;
- Possuir painel de controle integrado ao equipamento para indicação visual da temperatura por meio de LED ou Display;
- Capacidade interna de no mínimo 25 litros;
- Possuir alarmes sonoros ou visuais de alta temperatura;
- Possuir circulação interna do ar;
- Alimentação de 220 V ou bivolt;

#### Acessórios

- Acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento;

#### Condições gerais

- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços;
- Registro válido na Anvisa ou Comprovante de isento;

- Frete incluso;
- Equipamento ofertado deve ser novo.

## **Item 02 – Monitor de Transporte**

### **Especificações técnicas mínimas**

- Monitor multiparamétrico de transporte, tipo portátil e peso de no máximo de 6 Kg;
- Tela LCD ou LED de, pelo menos 4" a 9" polegadas;
- Monitor de transporte para pacientes adultos e pediátricos;
- Possuir no mínimo os seguintes parâmetros de ECG, RESP (Respiração), SpO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Pressão Invasiva (PI) e Temperatura

#### **ECG:**

- Faixa mínima de frequência cardíaca no intervalo de 20 a 300 bpm, resolução da medida de 1 bpm;

#### **Respiração**

- Faixa de medida da frequência respiratória (FR) mínima de 4 a 150 RPM, resolução da medida de 1 rpm;

#### **Pressão não invasiva adulto faixas mínimas**

- Sistólica: 30 a 270 mmHg; Diastólica: 10 a 220 mmHg; Média: 20 a 240 mmHg; Resolução de pressão 1 mmHg;

#### **Saturação de oxigênio Spo2**

- Faixa de medição de 0 a 100%; Resolução 1%;

#### **Temperatura**

- Faixa de medição 25 ~ 45°C no mínimo, Resolução  $\pm 0,1$  °C;

#### **Pressão invasiva**

- Faixa de -15 a 300 mmHg, resolução de medida de PI de 1 mmHg;
- Deve possuir alça de transporte; caso não possua alça no próprio monitor o mesmo deverá vir acompanhado de estação de acoplamento com alça para transporte;
- Deve apresentar, pelo menos, 4 canais de formas de onda em sua tela;
- Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros;
- Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 24 horas;
- Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites altos e baixo);
- Alarmes com níveis de prioridade estabelecidos (baixo e alto);
- Possuir alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus



acessórios (pelo menos alarme de bateria baixa);

- Deve possuir análise de arritmias;
- Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s;
- Controles com os seguintes acessos rápidos: liga/desliga, tendências, silenciador de alarme, start/stop de PNI;
- Possuir indicador do nível de bateria;
- Proteção contra descarga de energia de desfibrilador;
- Deve possuir bateria recarregável com pelo menos 4 horas de autonomia;
- Deve possuir grau de proteção contra entrada de sólidos e líquidos, de no mínimo IPX1
- Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz;

### **Acessórios**

- 01 (um) cabo força padrão ABNT;
- 01 (um) cabo de ECG para pacientes adultos, 5 vias;
- 01 (um) sensor de temperatura;
- 01 (uma) mangueira, com engate para manguito;
- 02 (dois) manguitos para PNI, tamanho adulto e pediátrico;
- 01 (um) sensor de dedo para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos com extensor; e
- 01 (um) sensor para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, com extensor;
- Bateria recarregável (a quantidade necessária para atingir a autonomia solicitada);
- 01 (um) suporte de maca para fixação do monitor de transporte.
- Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento.

### **Condições gerais**

- Garantia mínima de 12 meses;
- Registro válido na ANVISA;
- O produto ofertado deve ser novo;
- Frete incluso.